CORREIO DO APOSENTADO

POR MARTHA IMENES

Freepik

Pedido de revisão é de até dez anos após a concessão

Por falar em revisão, confira o prazo para fazer o pedido

O prazo para que beneficiários de aposentadorias, pensões ou auxílios peçam revisão de benefícios no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é de dez anos. Por exemplo, em 2025 acaba o prazo para aposentados em 2015 pedirem revisão. A contagem tem início um mês após o recebimento do primeiro benefício. Por exemplo, se uma pessoa passou a receber seu benefício em setembro de 2015, seu prazo acaba em outubro deste ano.

As revisões têm como objetivo corrigir informações, se for constatado o erro, do benefício previdenciário. O serviço pode ser solicitado pelo beneficiário, ou representante legal, pelo Meu INSS. É possível revisar: valor do benefício, tempo de contribuição, inclusão ou exclusão de dependentes.

Solicitação por meio remoto

Para fazer o pedido de revisão do benefício, o aposentado ou pensionista do INSS precisa ter em mãos todos os documentos necessários para comprovar o que quer corrigir.

As solicitações podem ser feitas de forma remota por meio da Central 135 ou pelo aplicativo ou site Meu INSS. Para acessar a plataforma, é necessário ter cadastro no Portal Gov.br, que exige login e senha.

O próprio cidadão pode preencher o pedido de recurso sem a necessidade de algum intermediário. Caso precise de um advogado, consulte antes no site da OAB.

Divulgação

Aplicativo ou site Meu INSS dá acesso a serviços

Meu INSS: comando por voz derruba barreiras digitais

A digitalização dos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por conta da pandemia de Covid-19 tornou o agendamento presencial dependente de canais remotos, como o telefone 135 e o aplicativo Meu INSS. O que facilita a vida de alguns beneficiários pode se transformar em um problema para as pessoas que não têm familiaridade com tecnologia.

Uma ferramenta desenvolvida pela Dataprev promete derrubar essa barreira: é o comando de voz no Meu INSS para buscar serviços. Para acessar, basta acionar o microfone da barra de pesquisa e falar o que deseja. A novidade facilita o acesso e torna o serviço mais inclusivo. Pelo Meu INSS, é possível solicitar mais de 90 serviços.

Indenização e pensão por Zica

O Ministério da Previdência Social (MPS) e o INSS regulamentaram o pagamento da indenização por dano moral e a pensão especial vitalícia às crianças com deficiência permanente causada pela síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika durante a gestação. A indenização por dano moral será paga em parcela única no valor de R$ 50 mil.

A pensão especial é um benefício mensal e vitalício, no valor equivalente ao teto do INSS. Hoje em R$ 8.157,41.

Acordos extrajudiciais via Pacifica

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Advocacia-Geral da União (AGU) lançaram a Plataforma de Autocomposição Imediata e Final de Conflitos Administrativos - Pacifica. A ferramenta tem como objetivo a realização de acordos extrajudiciais para conflitos individuais de grande volume e baixa complexidade. O projeto piloto, executado em parceria com o INSS e a Defensoria Pública da União (DPU), terá como foco inicial as mulheres do campo e de comunidades tradicionais.

Ferramentas visam diminuir o tempo de espera no INSS

Pagamento de bônus, linguagem simples e portal de recursos podem facilitar a vida de aposentados

Por Martha Imenes

Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que aguardam por uma resposta a seus pedidos na autarquia ou precisam dar entrada em algum recurso no Ministério da Previdência Social, e não sabem como proceder, ganharam dois aliados: pagamento de bônus a servidores do INSS e médicos peritos (para redução da fila) e um portal de decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), chamado de Portal de Jurisprudência do CRPS.

O Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB), que prevê pagamento de bônus aos servidores do INSS (R$ 68) e médicos peritos (R$ 75), virou lei e, segundo expectativa do governo federal, terá impacto na fila e no tempo de espera de segurados e beneficiários de auxílios. Já o portal do CRPS mostra as decisões finais das juntas de recursos e das câmaras de julgamento, que permitirá que segurados e advogados tenham acesso aos processos.

Mas como o portal pode fazer diferença na vida das pessoas? Pelo portal o beneficiário poderá avaliar como foram os procedimentos anteriores que obtiveram sucesso, o que pode facilitar a construção do processo para dar entrada no recurso. Por exemplo, que tipos de documentos e informações foram utilizados, argumentações, entre outros.

A diretora do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Adriane Bramante, avalia que a criação do portal foi positiva: "O Conselho de Recursos da Previdência não disponibilizava o acesso às decisões. Agora com o portal a consulta servirá para fundamentar os recursos dos segurados, dos beneficiários e também para os advogados".

Divulgação/MPS

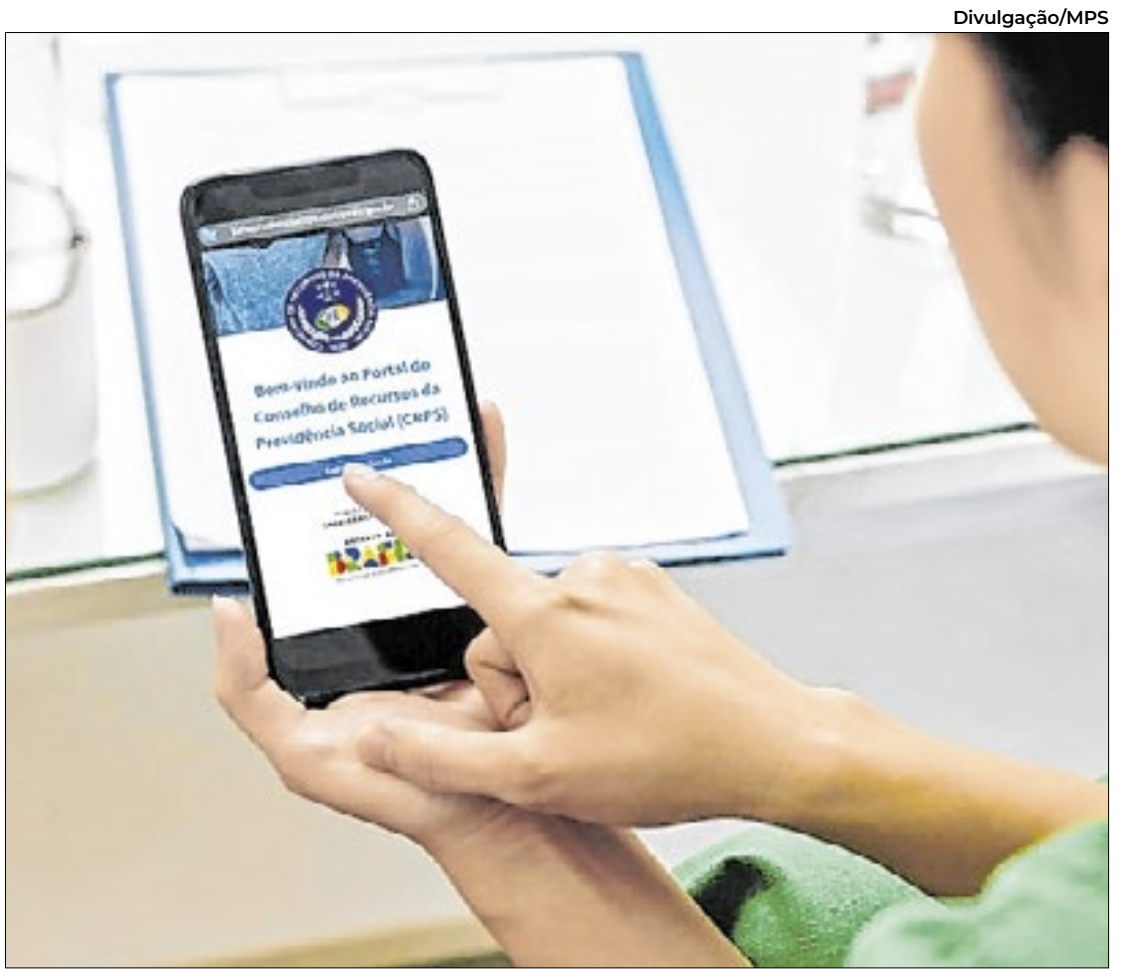

Portal permite a visualização de resultados de processos de recursos

No entanto...

Especialistas avaliam que as duas medidas – que poderiam facilitar a vida de aposentados, pensionistas e segurados – podem não ser tão eficazes.

Isso porque, apesar do avanço da automatização e das ferramentas tecnológicas, o INSS e a perícia médica ainda têm um número de servidores insuficiente.

Outra dificuldade apontada é a linguagem técnica, que funciona como uma barreira entre quem utiliza os canais do INSS e do Ministério da Previdência Social. Por exemplo, o nome do portal lançado pelo CRPS não é de fácil compreensão para pessoas comuns.

De acordo com o advogado previdenciarista Rômulo Saraiva, se o portal se chamasse "Histórico de decisões do INSS" ou "Histórico de decisões do Conselho de Recursos" atrairia aposentados e pensionistas que precisam entrar com recurso no conselho.

"O termo jurisprudência não é de conhecimento geral, é mais utilizado no meio jurídico", explica o especialista.

Fila e tempo médio

Dados de junho do Portal de Transparência Previdenciária apontam que 2,44 milhões de pessoas aguardam por uma resposta (positiva ou negativa) aos seus pedidos no INSS. Desse total, 1,18 milhão são benefícios por incapacidade, que correspondem a 48% dos pedidos. Outros 658 mil (27%) são benefícios assistenciais e de legislação especial e outros 325 mil são aposentadorias (13%). Em seguida estão: 125 mil pensões e auxílo-reclusão e 151 mil salários-maternidade.

O tempo médio de concessão líquido – que depende de ação de segurados – está em 51 dias; e o bruto, em 59. Ambos acima do limite previsto por lei (45 dias). De março a dezembro de 2024 o tempo médio líquido ficou abaixo do prazo legal (entre 43 e 42 dias).

A média de espera dos aposentados e beneficiários é diferenciada em cada etapa do pedido de revisão.

Segundo indicadores de fevereiro, um recurso tem tempo médio de julgamento de 278 dias. Uma vez tomada a decisão, o INSS leva 74 dias, em média, para concluir o processo.

Defasagem

De acordo com a Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps) existe defasagem de, pelo menos, 20 mil servidores para dar conta de todos os serviços do INSS, inclusive atendimento presencial.

Já a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS) avalia que a medida vai diminuir momentaneamente a fila. "No final, o programa apenas vai adoecer os servidores e quando o programa acabar a fila vai voltar", avalia Deivid Christian dos Santos.

O que está previsto na Lei 15.201 e na Medida Provisória 1.296

Divulgação/MPS

Linguagem simples facilita a compreensão dos serviços oferecidos

A Lei nº 15.201, que instituiu o Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB) no âmbito da Perícia Médica Federal do Ministério da Previdência Social (MPS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), teve origem na Medida Provisória 1.296/25. O programa promete acelerar a revisão de benefícios do INSS e com isso reduzir a fila de espera.

Integrarão o PGB os processos e os serviços administrativos cujo prazo de análise tenha superado 45 dias. Também serão feitas avaliações sociais que compõem a avaliação biopsicossocial do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

De acordo com informações do Ministério da Previdência Social (MPS), serão realizadas ainda perícias nas unidades onde hoje não é oferecido esse serviço; nas unidades de atendimento cujo prazo máximo para agendamento seja superior a 30 dias; as que estiverem com prazo judicial expirado e aquelas relativas à análise documental, desde que realizadas em dias úteis após as 18 horas e em dias não úteis.

As atividades que serão realizadas no âmbito do Programa de Gerenciamento não poderão afetar a regularidade dos atendimentos e dos agendamentos nas agências da Previdência Social.

Linguagem simples

O programa terá duração de 12 meses, contados a partir da publicação da publicação da Medida Provisória nº 1.296, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que a vigência não ultrapasse a data de 31 de dezembro de 2026.

De acordo com a Portaria nº 1.725, publicada no dia 1º no Diário Oficial da União, será obrigatória a linguagem simples em todos os órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Previdência Social. A medida vale para cartas, notificações, páginas eletrônicas, aplicativos, manuais, formulários, materiais informativos e respostas a demandas. A adequação da linguagem deve ocorrer em 30 dias.

O objetivo, segundo a pasta, é assegurar que o maior número possível de pessoas compreenda com facilidade os atos do ministério, com atenção especial a idosos, pessoas com deficiência e cidadãos com baixa escolaridade.

Nos próximos 30 dias, cada secretaria e entidade vinculada deverá apresentar ao gabinete do ministro um plano de ação com cronograma de implementação, além da indicação dos responsáveis pelo cumprimento da norma.